

Secretaria Municipal de Saúde

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento nº04/2022 na Clausula N.º na vigência, conforme justificati nº03487/2022 o Plano de Tra para integrante desse instrum 1.1.1 - Fica prorrogado nº04/2022, por mais 06 (seis) fica fazendo parte integrante de

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E O GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAACC, OBJETIVANDO REALIZAR CIRURGIAS PEDIÁTRICAS ELETIVAS COM ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, o **GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAACC**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.797.397/0001-94, e no CREMESP sob nº 930045, localizada na Rua Olivio Boa nº99, Bairro da Represa, na cidade de Jundiai/SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **GETÚLIO WHITE LIMA**, portador do RG nº 3.350.412 SSP/SP e do CPF nº 070.683.798-34, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 219 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO** referente a Realização de **CIRURGIAS PEDIÁTRICAS ELETIVAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Itatiba

Rua Marcos Dian, nº 15 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP - Cep 13.255-210 - Telefone (11) 4524 0934
www.itatiba.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Convênio nº04/2022 na Cláusula Nona item 9.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03487/2022 e Plano de Trabalho devidamente Aprovado, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº04/2022, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho de fls. 163-164 que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO


2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº04/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

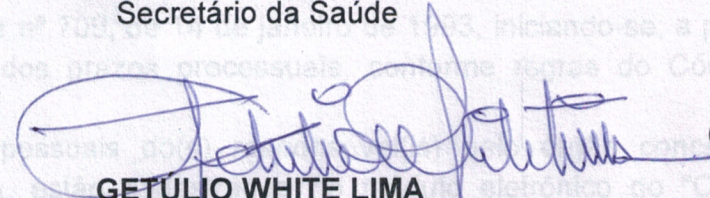
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01/03/2023.

Pela CONVENIENTE:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

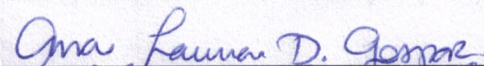

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:

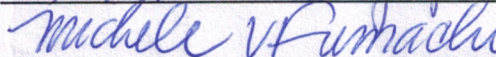

GETULIO WHITE LIMA
GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDA

GRENDA
Getulio White Lima
PRESIDENTE
CPF: 070.683.700

Testemunhas:1:



2:



Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Nº 04/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º003487/2022, firmado em 01/03/2023.

